



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 845/13

Data: 06/08/13

PUBLICADO EM	
08 - 08 - 2013	
Jornal <i>Correio do Povo</i>	
Página <i>1100</i>	<i>8</i>
Edição <i>1703</i>	
Assin. Responsável	

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir para acervo das bibliotecas, uso nas escolas, e distribuição a autoridades visitantes, alunos, professores e interessados, exemplares do livro **Três Barras do Paraná Contexto Histórico, Social e Político**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para acervo das bibliotecas, uso nas escolas, e distribuição a autoridades visitantes, alunos, professores e interessados, exemplares do livro **Três Barras do Paraná Contexto Histórico, Social e Político**, dos autores José Davi Paludo e Elizabeth Paludo.

§ 1º. A quantidade de exemplares a ser adquirida será de até 300 (trezentos), a custo de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando no máximo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

§ 2º. A aquisição será feita na modalidade de dispensa de licitação com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, através da empresa do Canal 6 Editora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.106/0001-97, inscrição Estadual 209.382.352.114, com sede na Rua Machado de Assis, Vila América, da cidade de Bauru Estado e São Paulo, que prestou os serviços de impressão do livro.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, mais especificamente nas seguintes:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
10.01	DIVISÃO DE CULTURA
1339200132.034	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais
3.390.30	Material de Consumo.
3.390.32	Material, Bem ou serviços de Distribuição Gratuita

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 06 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal